



LEI Nº 2.936/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, NO BAIRRO MATA DOS
LIMAS – NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Mata dos Limas, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Francisco Wanderley de Sá Parente**, localizada no Bairro Mata dos Limas, que tem início na Rua Projetada 06 do Loteamento Art Residence IV e segue no sentido Norte/Sul e termina no imóvel pertencente a JCA Imobiliária e Construtora LTDA, nesta cidade de Barbalha-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 29/12/2025

Maria Naz dos Santos
Assistente Administrativo
- Mat.: 0643074 -